



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Ata de Registro de Preços nº 003/2021** – Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas objetivando o fornecimento de medicamentos hospitalar injetáveis, medicamentos farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos controlados injetáveis, soluções, material penso, material para fisioterapia, material para laboratório e consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Boninal, Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Atas**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, SOLUÇÕES, MATERIAL PENSO, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87 e como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, e considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021, DATADO DE 13/05/2021, **homologado em 05 de julho de 2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.279-150, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32 e Inscrição Estadual sob o nº 066.019.769, E-MAIL: [reinan.licitacoes@csmmed.com.br](mailto:reinan.licitacoes@csmmed.com.br) e [pregaoeletronico@mdssa.com.br](mailto:pregaoeletronico@mdssa.com.br), representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Marlon Marques Arruda Araújo**, portador de documento de identidade RG nº 11.336.683-30, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.648.675-29, com endereço profissional na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113, Jardim Eldorado, IAPI, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.330-520, E-MAIL: [reinan.licitacoes@csmmed.com.br](mailto:reinan.licitacoes@csmmed.com.br) e [pregaoeletronico@mdssa.com.br](mailto:pregaoeletronico@mdssa.com.br), observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 1/12



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ITEM	EMPRESA
03, 06, 07, 09, 10, 17, 18, 19, 29, 43, 44, 59, 69, 70, 74, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 107, 111, 121, 122, 123, 125, 135, 144, 145, 146, 147, 154, 161, 167, 170, 171, 175, 176, 178, 187, 193, 195, 198, 199, 200, 202, 207, 213, 218, 222, 224, 256, 260, 267, 280, 282 e 285	<b>MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.279-150, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32 e Inscrição Estadual sob o nº 066.019.769, E-MAIL: <a href="mailto:reinan.licitacoes@csmmed.com.br">reinan.licitacoes@csmmed.com.br</a> e <a href="mailto:pregaoeletronico@mdssa.com.br">pregaoeletronico@mdssa.com.br</a> , representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo <b>Senhor Marlon Marques Arruda Araújo</b> , portador de documento de identidade RG nº 11.336.683-30, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.648.675-29, com endereço profissional na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113, Jardim Eldorado, IAPI, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.330-520, E-MAIL: <a href="mailto:reinan.licitacoes@csmmed.com.br">reinan.licitacoes@csmmed.com.br</a> e <a href="mailto:pregaoeletronico@mdssa.com.br">pregaoeletronico@mdssa.com.br</a>

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de medicamentos hospitalar injetáveis, medicamentos farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos controlados injetáveis, soluções, material penso, material para fisioterapia, material para laboratório e consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria de Saúde em prazo não superior a **08 (oito) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 2/12



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	Amicacina 250mg/ml solução injetável	Ampola	TEUTO	TEUTO	300	2,95	885,00
6	Ampicilina 1g	Ampola	TEUTO	TEUTO	2.000	3,40	6.800,00
7	Ampicilina de 500mg/ml	Ampola	TEUTO	TEUTO	2.000	3,74	7.480,00
9	Benzilpenicilina 1.200 UI	Ampola	TEUTO	TEUTO	700	7,50	5.250,00
10	Benzilpenicilina 600 UI	Ampola	TEUTO	TEUTO	700	7,90	5.530,00
17	Cetoprofeno (Profenid) Intramuscular	Ampola	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	1,30	2.600,00
18	Cimetidina Injetável 600mg ml	Ampola	TEUTO	TEUTO	1.000	1,70	1.700,00
19	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável 100ml	Ampola	FRESENIUS	FRESENIUS	300	20,90	6.270,00
29	Dobutamina Cloridarato 12,5mg/ml Injetável	Ampola	TEUTO	TEUTO	30	9,16	274,80

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 3/12



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

43	Hidrocortisona 100mg Injetável	Ampola	TEUTO	TEUTO	1.000	2,30	2.300,00
44	Hidrocortisona 500mg Injetável	Ampola	TEUTO	TEUTO	1.000	5,80	5.800,00
59	Vitamina K Injetável	Ampola	CRISTALIA	CRISTALIA	500	1,50	750,00
69	Ambroxol 100mL - 15Mg/5ML	FRASCO	FARMACE	FARMACE	2.000	1,90	3.800,00
70	Ambroxol 100mL - 30Mg/5ML	FRASCO	FARMACE	FARMACE	2.000	2,10	4.200,00
74	Ampicilina 500 Mg	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4.000	0,40	1.600,00
92	Cefalexina 500 mg	COMP	TEUTO	TEUTO	10.000	0,29	2.900,00
96	Dexametasona Elixir 0,1Mg/Ml	FRASCO	FARMACE	FARMACE	3.000	2,12	6.360,00
97	Dexametasona, Comprimido 4Mg	COMP	TEUTO	TEUTO	4.000	0,28	1.120,00
99	Dexclorfeniramina 2Mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	5.000	0,04	200,00
100	Diclofenaco Potássico Comprimido 50 Mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	5.000	0,10	500,00
101	Diclofenaco Sodico Comprimido 50 Mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	5.000	0,06	300,00
107	Espiramicina 500 mg	COMP	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	5.000	5,70	28.500,00
111	Glibenclamida 5mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	10.000	0,03	300,00
121	Levodopa+Carbido pa, Comprimido ( 250Mg+ 25Mg )	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	1,13	1.130,00
122	Levotiroxina Sodica 50Mcg	COMP	MERCK	MERCK	3.000	0,22	660,00
123	Levotiroxina, Comprimido 100Mcg	COMP	MERCK	MERCK	3.000	0,22	660,00
125	Levotiroxina, Comprimido 75Mcg	COMP	MERCK	MERCK	3.000	0,25	750,00
135	Metoclopramida 4mg/ml (gotas)	FRASCO	MARIOL	MARIOL	1.000	1,10	1.100,00
144	Omeprazol 20mg	CAPSULAS	GEOLAB	GEOLAB	5.000	0,12	600,00
145	Ondansetrona Comprimido 4 Mg	COMP	BIOLAB	BIOLAB	2.000	2,19	4.380,00
146	Ondansetrona Comprimido 8 Mg	COMP	BIOLAB	BIOLAB	2.000	2,26	4.520,00
147	Paracetamol 200mg/ml 15 ml (gotas)	FRASCO	FARMACE	FARMACE	2.000	1,30	2.600,00
154	Secnidazol 1000Mg	COMP	PHARLAB	PHARLAB	1.000	0,70	700,00
161	Xarelto® (rivaroxabana) 2,5 mg	COMP	BAYER	BAYER	500	4,90	2.450,00
167	Amitriptilina 25mg	COMP	TEUTO	TEUTO	5.000	0,14	700,00
170	Bromazepam 3Mg	COMP	TEUTO	TEUTO	5.000	0,07	350,00
171	Bromazepam 6Mg	COMP	TEUTO	TEUTO	5.000	0,10	500,00
175	Carbamazepina 200mg	COMP	TEUTO	TEUTO	3.000	0,14	420,00
176	Carbamazepina	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000	0,33	1.650,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 4/12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K5GJZ+ADSPL5VLCKUQ9NUQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

	400 Mg						
178	Citalopram 20Mg	COMP	TEUTO	TEUTO	5.000	0,13	650,00
187	Codeína 30Mg+Paracetamo l 500Mg	COMP	BIOLAB	BIOLAB	1.000	0,40	400,00
193	Escitalopram 20Mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	3.000	0,72	2.160,00
195	Fenitoína 100mg	COMP	TEUTO	TEUTO	2.000	0,13	260,00
198	Fluoxetina 20mg	COMP	TEUTO	TEUTO	5.000	0,07	350,00
199	Gabapentina 300Mg	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000	0,48	960,00
200	Gabapentina 400Mg	COMP	BIOLAB	BIOLAB	2.000	0,70	1.400,00
202	Haloperidol 2mg/ml (gotas)	FRS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600	2,50	1.500,00
207	Nortriptilina 25mg	COMP	RANBAXY	RANBAXY	2.000	0,36	720,00
213	Quetiapina 200Mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	5.000	1,40	7.000,00
218	Sertralina 100Mg	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000	0,40	1.200,00
222	Venlafaxina 150 Mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	5.000	1,55	7.750,00
224	Venlafaxina 75 Mg	COMP	GEOLAB	GEOLAB	2.000	0,80	1.600,00
256	APARELHO DE TENSIOMETRO, APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, NYLON VELCRO COM ESTETO - para medição de pressao arterial; braçadeira com manguito em PVC; recomendado para uso hospitalar; acompanha espejo p viagem na cor preta; verificado e aprovado pelo imet; ; acompanhado de braçadeira com Velcro; adulto; estetoscopio simples, na cor preta e braçadeira na cor azul marinho. ESPECIFICAÇÃO S TÉCNICAS: Faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Menor divisão 2 mm de Hg. Aprovado pela portaria do INMETRO/DIMEL no. 035 de 22 de abril de 1999 e portaria do INMETRO/DIMEL	UND	PREMIUM	PREMIUM	20	80,00	1.600,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 5/12



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

	no.143 de 23 de agosto de 2002 Registro no Ministério da Saúde sob o No. 10237580015						
260	BOLSA COLETORA DE URINA - bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. sistema fechado com válvula anti-refluxo. com membrana auto-cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina (ponto de coleta). espaço para preenchimento dos dados do paciente. suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. pinça corta-fluxo do tipo "clamp". tubo extensor em pvc de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. látex free.	UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	4,52	452,00
267	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA - Fita micropore branca 10 cm x 10m 3m, hipoalergênica, suave para pele e deixa a pele transpirar, indicada para pele sensíveis e frágeis. Áreas que requerem trocas freqüentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Caixa com 12 unidades	Caixa	ADPELE	ADPELE	50	98,93	4.946,50

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 6/12



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

280	MASCARA CIRURGICA – Máscara cirurgica descartável tripla, descartável, facial de proteção pessoal, consiste em clip nasal e alças auriculares, é predominante feito de TNT e tecido fundido. Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana - Gramatura 25g - Confeccionada em tecido de fibra não tecida - Possui clip nasal - Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico - 2 camadas em Tecido 100% Polipropileno - 1 camada de Filtro de Retenção Bacteriana MeltBlown - Sistema de proteção bacteriana garantindo a sua segurança - 98% contra contaminação microbiológica - Esterilizada por óxido de etileno. - 3 Camadas: SBPP + MB + SBPP. Caixa com 50 unidades	Caixa	DESCARPACK	DESCARPAC K	2.000	15,41	30.820,00
282	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – Usado para empacotamento de artigos médico odontológico e hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Rolo 150MM X 100M	Rolo	ZERMATT	ZERMATT	200	77,00	15.400,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 7/12





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

285	SERINGAS- seringa de 20 ml sem agulha para infusao de soluções, medicamentos, extração de fluidops corporais, cilindro transparente em prolipropileno grau medico, pistão de borracha atoxico, embolo em prolipopileno grau medio com deslizamento suave, embalada individualmente em papel grau cirurgico.	UND	SR	SR	600	0,60	360,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>198.118,30</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro de Preços é de **R\$ 198.118,30 (cento e noventa e oito mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)**, para os itens descritos nesta cláusula, que correrão à conta do orçamento 2021 do Município de Boninal, Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das respectivas Notas de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 8/12**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

-----  
anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

-----  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 9/12



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igualoportunidade de negociação;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 10/12**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

-----  
aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de

-----  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 11/12**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Boninal, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Boninal (BA), 19 de julho de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA  
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA  
CONTRATANTE

MARLON MARCOS  
ARRUDA  
ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA  
ARAUJO:04464867529  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001009675128, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC  
SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=RR-CENIN,  
cn=MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

MARLON MARQUES ARRUDA ARAÚJO  
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome: Icáro Santos dos Santos  
CPF nº: 042.775.735-50

02 - .....  
Nome: Holdimar Alonso Paiva  
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 12/12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K5GJZ+ADSPL5VLCKUQ9NUQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.